



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina – SEBRAE/SC, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na SC 401 Km 01 lote 02, CEP:88030-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 82.515.859/0001-06, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Programa Agentes Locais de Inovação (ALI), com base Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE e será balizado pela resolução CDN nº 394/2022 e demais normativos internos, nas metodologias de **ALI Produtividade** e **ALI Rural**.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sebrae tem por missão “tornar o empreendedorismo protagonista na transformação socioeconômica ambiental, além de ser um catalisador para a realização de sonhos dos brasileiros. As competências empreendedoras serão estimuladas em toda a sociedade e culturalmente valorizadas, aumentando significativamente o sucesso de negócios, respeitados na sua diversidade, caracterizados pela sustentabilidade, acesso à tecnologia, crédito, mercado, inovação e inclusão”.

1.2. A concessão de Bolsas de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsas de Inovação Territorial (BIT), é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividade dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1.4. O Programa Agentes Locais de Inovação (ALI) é um programa de extensão tecnológica, que avalia o impacto gerado pela inovação. Para tanto, em sua metodologia é trabalhada a instrumentalização com ferramentas ágeis como forma de promover a implantação da inovação. O trabalho de pesquisa e o resultado gerado devem ser apresentados em formato de produção bibliográfica, conforme definido em metodologia, no cronograma do Projeto e no Plano de Trabalho do bolsista.

1.5. Entende-se por extensão tecnológica a atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções científicas e tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado (Lei nº



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

13.243, de 11 de janeiro de 2016 Artigo 12, § XII).

1.6. A base de estudo da pesquisa é composta por clientes SEBRAE e tem o perfil definido conforme o público-alvo da metodologia da jornada do Projeto ALI, abaixo apresentado.

1.7. As metodologias do Programa ALI são: ALI Produtividade e ALI Rural.

1.7.1. ALI Produtividade: Bolsas de Extensão Tecnológica (BET), cujo objetivo é desenvolver atividades de extensão tecnológica que permita avaliar o impacto da inovação na produtividade dos pequenos negócios, a partir da instrumentalização com ferramentas e metodologias ágeis que possibilitem a implantação da inovação.

1.7.1.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, testagem e validação de solução, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 6 meses, com visitas presenciais às empresas para realização de encontros coletivos e individuais, conforme metodologia vigente.

1.7.1.2. A base da pesquisa é composta por no mínimo 22 e no máximo 25 empresas (pequenos negócios) por ciclo, cabendo ao Sebrae/SC definir em Plano de Trabalho. No projeto deste Edital ocorrerão até 3 ciclos de 6 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado no mínimo 75 empresas, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

O Projeto ALI Produtividade teve sua vigência para o período de 02/01/2026 a 30/06/2027, neste sentido, os selecionados como bolsista N4 neste Edital poderão atuar por até 18 (dezoito) meses.

1.7.2. ALI Rural: Bolsas de Extensão Tecnológica (BET), cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico, estimular a pesquisa e o desenvolvimento de processos inovadores para as empresas rurais, tornando-as inovadoras e mais sustentáveis, por meio de atividades de extensão tecnológica, desempenhadas por bolsistas de inovação rural.

1.7.2.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

acontece em ciclos de até 12 meses, com visitas presenciais às propriedades e empresas rurais para realização de encontros individuais e encontros coletivos, conforme metodologia vigente.

1.7.2.2. A base da pesquisa é composta por no mínimo 12 e no máximo 16 propriedades e empresas rurais (micro e pequenos produtores rurais) por ciclo. No projeto deste Edital ocorrerão 1 ciclo de 8 meses e 1 ciclo de 12 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado um número mínimo de empresas rurais, a ser validado junto a Gestão do Projeto, e que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

O Projeto ALI Rural terá duração de até 19 (dezenove) meses para os bolsistas N4. Os aprovados neste processo serão bolsistas de estímulo à inovação, conforme Instrução Normativa n.º 59, de 2024. Bolsista é um agente extensionista com perfil proativo para atuar junto a micro e pequenas empresas, instituições de classe, instituições de ensino, ecossistemas de inovação, territórios das regiões de atuação do projeto, para que, em conjunto com os respectivos atores, identifique oportunidades de inovação.

1.8. O Sebrae/SC poderá, a qualquer momento, revisar a metodologia e alterar período dos ciclos, número de empresas mínimo e máximo a serem atendidas e forma de atuação.

1.9. Para saber mais sobre o Programa ALI, acesse www.sebrae.com.br/ali

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. RECRUTAMENTO: O processo de atração de candidatos potencialmente qualificados, convidando-os a se candidatarem na disputa que visa preencher as vagas existentes na estrutura de bolsistas do projeto.

2.2. SELEÇÃO: O processo de avaliação individual e/ou coletivo de candidatos, com o objetivo de classificar e escolher, dentre os candidatos recrutados, os mais adequados às necessidades de preenchimento das vagas existentes na estrutura do programa.

2.3. TERMO DE OUTORGA: O termo de outorga é o instrumento jurídico utilizado para concessão de bolsas e orientação das obrigações do bolsista e do SEBRAE/SC.

2.4. BOLSISTA: Pessoa física que atuará em atividade de extensão em inovação e tecnologia, em acordo com a resolução CDN nº.394/2022, pessoa física com perfil proativo para atuar junto aos pequenos negócios,



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

instituições de classe, instituições de ensino, e territórios - localizados na área delimitada das cidades e/ou territórios que compõem a região de atuação do projeto, para em conjunto com os respectivos atores, identifique oportunidades de inovação. Durante o Programa o BOLSISTA consolida os resultados provenientes da jornada da inovação em entregas acadêmicas, conforme Plano de Trabalho e supervisão do orientador acadêmico.

2.5. DESEMPENHO: O BOLSISTA será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função da baixa adesão do público-alvo da metodologia, ou seja, do não atingimento da quantidade mínima da base de pesquisa, conforme modalidade e metodologia, ainda, do baixo desempenho do agente, que pode ser identificado também na aplicação da metodologia, postura inadequada, bem como o não atendimento às expectativas propostas para postura e entregas definidas em seu plano de trabalho, assim como por infração ao Código de Ética do SEBRAE ou por definição estratégica de atuação do SEBRAE/SC.

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1 A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica (BET), conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE, para participar dos seguintes Projetos

- ALI Produtividade

- ALI Rural

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1 O processo seletivo dos bolsistas será conduzido pela CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, empresa contratada pelo SEBRAE/SC, e compreende as seguintes Etapas:

Bolsista N4

a) 1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental;

b) 2ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos;

c) 3ª ETAPA: Dinâmica de Habilidade e Perfil individual ou coletiva – para os candidatos às vagas imediatas e reserva, conforme regras estabelecidas.

4.2. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma e tomar ciência das convocações e dos resultados no site da Concepção Consultoria, através do link <https://concepcaoconsultoria.com.br/>.

4.3. As bolsas terão início conforme indicativo de cada modalidade descritas no item 7 deste Comunicado. Durante o período de vigência do programa, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados.

4.4. Os agentes locais de inovação serão bolsistas selecionados e capacitados pelo SEBRAE/SC e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação nas micro e pequenas empresas, instituições de classe, instituições de ensino das regiões selecionados a integrar a Rede de Agentes no Estado, de acordo com cada modalidade.

4.5. A capacitação acontecerá em formato híbrido (à distância e presencial), sendo que os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para o momento presencial, serão pagos pelos bolsistas com o recurso oriundo da bolsa a ser recebida no mês subsequente.

4.6. Para a escrita dos trabalhos acadêmicos, os Agentes Locais de Inovação serão acompanhados pelo orientador, que é um bolsista perfil N6, selecionado pelo SEBRAE/SC, para auxiliá-los na escrita de suas publicações bibliográficas.

4.7. A Bolsa de Estímulo à inovação a ser paga aos Bolsistas caracterizam-se como doação, não é considerada salário, não configura vínculo de emprego, não caracteriza contraprestação de serviços, nem vantagem para o doador, bem como não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária.

4.8. O SEBRAE/SC poderá, a qualquer tempo, desligar o bolsista em função da baixa adesão do público-alvo e/ou o não atingimento da base mínima para aplicação da metodologia por ciclo, bem como pelo seu baixo desempenho ou o não atendimento às expectativas propostas para postura e entregas definidas em seu plano de trabalho, assim como por infração ao Código de Ética do SEBRAE ou por definição estratégica de atuação do SEBRAE/SC.

4.9. O SEBRAE/SC poderá abrir novas vagas para atuação em regiões não definidas neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva estadual, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.

4.10. Em caso de descontinuidade do Projeto ALI a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista em relação à região de atuação, na mesma metodologia.

4.11. Os bolsistas realizarão suas **atividades de forma presencial** e poderão ser convocados para eventuais reuniões presenciais até fora do seu raio de atuação.

4.12. Os agentes atuarão nas cidades de abrangência da vaga e demais cidades, que estejam em uma distância de até 100 km da cidade de referência, considerando o endereço do escritório regional.

4.12.1 As cidades de referência onde não houver escritório regional será considerado o endereço da prefeitura municipal para definição do raio de 100 Km de atuação do Agente.

4.12.2 Os agentes deverão residir em uma das cidades indicadas no local de atuação da vaga de inscrição (ou



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

no raio de até 100 km desses municípios) pertencentes à respectiva região de atuação ou declarar disponibilidade para residir durante o período da vigência da bolsa e de atuação em campo, conforme previsto na etapa de Análise Curricular e Documental.

4.13. Todos os bolsistas são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

- Microcomputador portátil com ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com acesso à internet móvel;
- Materiais de expediente e alimentação durante as atividades de capacitação e campo;
- A condução para deslocamento até as empresas e/ou propriedades rurais deve ser providenciada pelo próprio bolsista, estando ele ciente dessa responsabilidade.

4.14. Em caso de convite pelo SEBRAE/SC para participação em atividades de capacitação (que não seja a capacitação disposta no item 4.5 deste Edital), reuniões, eventos etc. e que demandem deslocamento, a viagem deverá seguir todas as orientações e regras definidas pelo SEBRAE/SC.

4.15. As datas prováveis para realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no item 12 Cronograma publicado no site (Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - <https://concepcaoconsultoria.com.br/>).

4.16. O SEBRAE/SC se resguarda o direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente Comunicado, alterações estas que serão publicadas no site <https://concepcaoconsultoria.com.br/>. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.

4.17. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua convocação para atuar como bolsista, cabendo ao SEBRAE/SC a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

4.18. Fica assegurado ao SEBRAE/SC o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1 O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é **obrigatório e imprescindível** para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o Sebrae adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor R\$
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas participantes do programa.	N4	Graduado, em atividade de extensão	5.000,00

O valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo:

- a) Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- b) Smartphone com número de celular habilitado para comunicação;
- c) Transporte (deslocamentos), materiais e alimentação durante as atividades de capacitação e campo;
- d) Despesas relativas à aplicação da metodologia em campo; e
- e) Despesas relativas a participação na capacitação.

5.2 Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

5.3 DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET N4

5.4.1. Da metodologia ALI Produtividade

5.4.1.1. O candidato a bolsista **ALI Produtividade** deverá, obrigatoriamente:

- a) ter nível superior completo em Administração, Engenharias, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Design, Tecnologia da Informação e Ciências da Computação, Comércio Exterior, Relações Internacionais, Marketing, Processos Gerenciais, Gestão e Empreendedorismo todos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter disponibilidade para realizar visitas às empresas para aplicação da metodologia;



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

- c) estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- e) não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- f) não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/SC;
- g) não estar recebendo outra Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a esta bolsa pretendida;
- h) não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET - Bolsa Extensão Tecnológica por mais de **12** meses, consecutivos ou alternados.
- i) para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o **limite de 36 meses** para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- j) não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sistema Sebrae, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;
- k) não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- l) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- m) Ter residência, ou disponibilidade para residir, em uma das cidades estabelecidas na vaga de inscrição e/ou em cidades listadas ou próximas, situadas a até 100 km das cidades de referência da vaga e pertencentes à respectiva região de atuação. O bolsista deverá estar ciente de que o deslocamento até as empresas e/ou propriedades rurais será de sua responsabilidade;
- n) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- o) Não ter sido desligado do programa ALI em território Nacional, em outros ciclos por postura inadequada ou baixa produtividade.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.

REQUISITOS ADICIONAIS (Diferencial)	Comprovação de Experiência	ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão, empreendedorismo, inovação ou pequenos negócios: * receberá 10 (dez) pontos extras, limitado ao período mínimo de 6 meses.
--	---------------------------------------	---

5.4.1.2 As atribuições do Bolsista ALI Produtividade serão:

- a) Identificar e sensibilizar as empresas para participarem do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- b) Aplicar a metodologia e acompanhar as empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses, conforme metodologia definida. O número de empresas poderá ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- c) Obter da empresa participante a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios técnico de pesquisa;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Como resultado da pesquisa o bolsista deverá elaborar produtos bibliográficos que referencie a



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

atuação e desempenho do projeto e o impacto da inovação gerado nas empresas;

- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter das empresas atendidas as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

5.4.2. Da metodologia ALI Rural.

5.4.2.1. O candidato a bolsista ALI Rural deverá, obrigatoriamente:

- a) **Possuir formação acadêmica de nível superior em um dos seguintes cursos:** Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária, Zootecnia, Gestão do Agronegócio, Tecnólogo em Agronegócio, Tecnólogo em Alimentos ou em áreas correlatas das Ciências Agrárias ou dos Alimentos, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). **Também será aceita graduação em Administração**, desde que o candidato comprove a conclusão de **curso técnico relacionado ao setor rural**.
- b) Ter disponibilidade para realizar visitas para aplicação da metodologia a produtores e parceiros em toda a área delimitada de atuação com os grupos de propriedades rurais;
- c) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) Não possuir mandato político partidário em andamento;
- e) Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- f) Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/SC;
- g) Não ter recebido Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a bolsa ora pretendida;
- h) Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET - Bolsa Extensão Tecnológica por mais de **12** meses, consecutivos ou alternados, o não cumprimento deste item acarretará a desclassificação.
- i) Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- j) Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sistema Sebrae, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;
- k) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

- l) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- m) Ter residência, ou disponibilidade para residir, em uma das cidades estabelecidas na vaga de inscrição e/ou em cidades listadas ou próximas, situadas a até 100 km das cidades de referência da vaga e pertencentes à respectiva região de atuação. O bolsista deverá estar ciente de que o deslocamento até as empresas e/ou propriedades rurais será de sua responsabilidade;
- n) Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- o) Não ter sido desligado do programa ALI em território Nacional, em outros ciclos por postura inadequada ou baixa produtividade.

Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.

REQUISITOS ADICIONAIS (Diferencial)	Comprovação de Experiência	ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em atividades realizadas em propriedade rural. • receberá 20 (vinte) pontos extras, limitado ao período de 6 meses.
--	-----------------------------------	---

5.4.2.2 As atribuições do bolsista ALI Rural serão:

- a) Identificar e sensibilizar propriedades e empresas rurais para participar do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- b) Acompanhar as propriedades e empresas rurais em cada Ciclo da Jornada ALI Rural (cada ciclo terá a duração de até 12 meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- c) Obter do produtor e empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios técnicos de pesquisa;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as propriedades e



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

empresas rurais acompanhadas;

- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as propriedades e empresas rurais desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas rurais acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas rurais e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às propriedades e empresas rurais;
- r) Elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas propriedades e empresas;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE;
- t) Obter do produtor e empresário rural as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

6. PLANO DE TRABALHO

6.1 Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades da modalidade do projeto ALI em que atuará;

6.2 Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/SC;

6.3 Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/SC.

6.4 Será exigida dedicação exclusiva do bolsista após a aprovação e convocação neste edital, não podendo o mesmo possuir vínculo celetista ou estatutário.

7. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

7.1. Este processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de bolsistas para vagas em aberto e demais classificados irão compor o banco de reservas, os quantitativos de vagas estão detalhados no quadro 2, a seguir:



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

QUADRO 2. DESCRIÇÃO DAS VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO.

QUADRO DE VAGAS GERAL			
Perfis de vaga	Produtividade	Rural	Total
Bolsistas de campo (N4)	71	68	139
TOTAL			
Duração das Bolsas	Poderá ser Até 20 meses*	Até 20 meses**	
Previsão de início da vigência das bolsas para as vagas imediatas	Janeiro/2026	Dezembro/2025	
Previsão de término da vigência das bolsas	Junho/2027	Julho/2027	
*A metodologia ALI Produtividade poderá ter duração de até 20 meses, contados a partir de Janeiro de 2026, até junho de 2027.			
**A metodologia ALI Rural terá duração de 20 meses, contados a partir de dezembro de 2025, até julho de 2027.			
Em ambas modalidades, os candidatos que compuserem o cadastro reserva e forem convocados durante a execução do Projeto terão o tempo de atuação proporcional ao período restante para a sua conclusão.			

QUADRO 3. ALI PRODUTIVIDADE (N4) - PREVISÃO DE VAGAS POR GERÊNCIA REGIONAL DO SEBRAE E VAGAS POR CIDADES DE REFERÊNCIA.

Código da Vaga	Região	Cidade Base	Cidades que compõe a vaga	Modalidade	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva
ALI 01.01	Foz do Itajaí	Brusque	Botuverá, Ilhota, Gaspar, Guabiruba, Brusque	Produtividade	0	2
ALI 01.02	Foz do Itajaí	Navegantes	Navegantes, Penha, Luiz Alves	Produtividade	0	1
ALI 01.03	Centro Norte	Canoinhas	Porto União, Matos Costa, Irineópolis, Calmon, Canoinhas, Bela Vista do Toldo, Major Vieira, Monte Castelo	Produtividade	1	4
ALI 01.04	Centro Norte	Caçador	Caçador, Fraiburgo, Rio das Antas, Videira, Timbó Grande, Lebon Régis, Santa Cecília, Iomerê, Arroio Trinta, Salto Veloso, Macieira	Produtividade	0	4
ALI 01.05	Meio Oeste	Joaçaba	Água Doce, Alto Bela Vista, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Ipira, Jaborá, Joaçaba, Lacerdópolis, Luzerna, Monte Carlo, Ouro, Peritiba, Pinheiro Preto, Piratuba, Tangará, Treze Tílias, Vargem Bonita, Zortéa	Produtividade	0	4
ALI 01.06	Norte	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul, Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Massaranduba, São João do Itaperiú, Schroeder	Produtividade	0	2
ALI 01.07	Oeste	Chapecó	São Carlos, Águas de Chapecó, Planalto Alegre, Guatambu, Cordilheira Alta, Arvoredo, Quilombo, Caxambu do Sul, Guatambu, Paial	Produtividade	0	2



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

ALI 01.08	Oeste	Pinhalzinho	Saudades, Nova Erechim, Serra Alta, Modelo, Sul Brasil, Águas Frias, Pinhalzinho, União do Oeste	Produtividade	0	2
ALI 01.09	Oeste	Quilombo	Quilombo, São Lourenço do Oeste, Jupia, Novo Horizonte, Irati, Formosa do Sul, Santiago do Sul, Coronel Martins, Jardópolis, Coronel Freitas	Produtividade	0	2
ALI 01.10	Oeste	Xanxerê	Xanxerê, Xaxim, Abelardo Luz, Bom Jesus, Faxinal dos Guedes, Passos Paia, Ponte Serrada, Vargeão, Marema, Lajeado Grande, Ouro Verde, Ipuçu, Entre Rios, São Domingos	Produtividade	0	2
ALI 01.11	Extremo Oeste	Iporã do Oeste	Iporã do Oeste, Belmonte, Santa Helena, Descanso, Riqueza, Mondaí, São João do Oeste, Itapiranga, Tunápolis	Produtividade	0	2
ALI 01.12	Extremo Oeste	Maravilha	Maravilha, Cunha Porã, Caibi, Palmitos, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos, Bom Jesus do Oeste, Santa Terezinha do Progresso, Saltinho	Produtividade	0	2
ALI 01.13	Extremo Oeste	Palma Sola	Palma Sola, Anchieta, Princesa, Guarujá do Sul, Dionísio Cerqueira, São José do Cedro, São Bernardino, Campo Erê	Produtividade	0	2
ALI 01.14	Extremo Oeste	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste, Guaraciaba, Paraíso, Bandeirante, Barra Bonita, Flor do Sertão, Iraceminha, Romelândia	Produtividade	0	2
ALI 01.15	Serra Catarinense	Lages	Otaclio Costa, Palmeira	Produtividade	0	2
ALI 01.16	Serra Catarinense	Lages	São José do Cerrito, Ponte Alta, Correia Pinto	Produtividade	0	2
ALI 01.17	Serra Catarinense	Lages	Cerro Negro, Campo Belo, Capão Alto	Produtividade	0	2
ALI 01.18	Serra Catarinense	Curitibanos	Curitibanos, Ponte Alta do Norte, São Cristóvão do Sul, Santa Cecília	Produtividade	0	2
ALI 01.19	Serra Catarinense	Curitibanos	Curitibanos, Frei Rogério, Brunópolis, Monte Carlo	Produtividade	0	2
ALI 01.20	Serra Catarinense	São Joaquim	Urupema, Paineira, Bom Jardim da Serra	Produtividade	0	2
ALI 01.21	Sul	Braço do Norte	Braço do Norte, São Ludgero, Rio Fortuna, Grão Pará e Santa Rosa de Lima, Orleans	Produtividade	0	2
ALI 01.22	Sul	Orleans	Orleans, Lauro Muller, Treviso, Urussanga	Produtividade	0	2
ALI 01.23	Sul	Tubarão	Tubarão, Capivari de Baixo, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Sangão, Treze de Maio, Armazém, São Martinho	Produtividade	0	2
ALI 01.24	Vale do Itajaí	Ascurra	Ascurra, Apiúna e Rodeio	Produtividade	0	1
ALI 01.25	Vale do Itajaí	Vale do Itajaí	Vale do Itajaí, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Rio dos Cedros	Produtividade	0	2
ALI 01.26	Vale do Itajaí	Blumenau	Blumenau, Pomerode, Benedito Novo, Ascurra, Rodeio, Apiúna, Rio dos Cedros	Produtividade	0	2
ALI 01.27	Vale do Itajaí	Ituporanga	Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga	Produtividade	0	2
ALI 01.28	Vale do Itajaí	Presidente Getúlio	José Boiteux, Laurentino, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio	Produtividade	0	2



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

ALI 01.29	Vale do Itajaí	Rio do Sul	Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul	Produtividade	0	2
ALI 01.30	Vale do Itajaí	Taió	Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles, Witmarsum	Produtividade	1	2
ALI 01.31	Vale do Itajaí	Timbó	Timbó, Indaial	Produtividade	0	2
ALI 01.32	Grnd Fpolis	Tijucas	Tijucas, São João Batista, Nova Trento, Canelinha e Major Gercino	Produtividade	0	1
Total de vagas:				Produtividade	2	69

QUADRO 4. ALI RURAL (N4) - PREVISÃO DE VAGAS POR GERÊNCIA REGIONAL DO SEBRAE E VAGAS POR CIDADES DE REFERÊNCIA.

CÓDIGO DA VAGA	Regional	Cidade Base	Cidades que compõe a vaga	Modalidade	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro Reserva
ALI RURAL 02.01	Foz do Itajaí	Itajaí	Itajaí	Rural	0	2
ALI RURAL 02.02	Foz do Itajaí	Brusque	Botuverá, Ilhota, Gaspar, Guabiruba, Brusque	Rural	0	2
ALI RURAL 02.03	Grande Forianópolis	Rancho Queimado	Rancho Queimado, Angelina, Anitápolis, Alfredo Wagner, São Bonifácio e Leoberto Leal	Rural	0	2
ALI RURAL 02.04	Grande Forianópolis	Tijucas	Tijucas, São João Batista, Nova Trento, Canelinha e Major Gercino	Rural	0	2
ALI RURAL 02.05	Extremo Oeste	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste, Guaraciaba, Paraíso, Bandeirante, Barra Bonita, Flor do Sertão, Iraceminha, Romelândia	Rural	1	2
ALI RURAL 02.06	Extremo Oeste	Iporã do Oeste	Belmonte, Santa Helena, Descanso, Flor do Sertão, Iraceminha, Riqueza, Mondai, São João do Oeste, Itapiranga, Tunápolis	Rural	0	2
ALI RURAL 02.07	Extremo Oeste	Maravilha	Cunha Porã, Caibi, Palmitos, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos, Bom Jesus do Oeste, Santa Terezinha do Progresso, Saltinho, São Bernardino, Campo Erê	Rural	0	2
ALI RURAL 02.08	Oeste	Chapecó	São Carlos, Águas de Chapecó, Planalto Alegre, Guatambu, Cordilheira Alta, Arvoredo, Quilombo, Caxambu do Sul, Guatambu, Paial	Rural	0	2
ALI RURAL 02.09	Oeste	Concórdia	Irani, Seara, Lindóia do Sul, Itá, Ipumirim, Arabutã, Xavantina	Rural	0	2
ALI RURAL 02.10	Oeste	Xanxerê	Xaxim, Abelardo Luz, Bom Jesus, Faxinal dos Guedes, Passos Paia, Ponte Serrada, Vargeão, Marema, Lajeado Grande, Ouro Verde, Ipuacu, Entre Rios, São Domingos	Rural	0	2
ALI RURAL 02.11	Norte	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul, Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Massaranduba, São João do Itaperiu, Schroeder	Rural	0	2
ALI RURAL 02.12	Serra Catarinense	Lages	Capão Alto, Cerro Negro, Campo Belo	Rural	0	2
ALI RURAL 02.13	Serra Catarinense	Lages	Palmeira, Otacílio Costa, Ponte Alta, São José do Cerrito, Correia Pinto	Rural	0	2
ALI RURAL 02.14	Serra Catarinense	Anita Garibaldi	Celso Ramos, Abdon Batista, Vargem	Rural	0	2



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025

Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

ALI RURAL 02.15	Serra Catarinense	Curitibanos	Brunópolis, Frei Rogério, Monte Carlo, Santa Cecília, São Cristóvão do Sul, Ponte Alta do Norte	Rural	0	2
ALI RURAL 02.16	Serra Catarinense	Urubici	Bocaina do Sul, Rio Rufino, Bom Retiro	Rural	0	2
ALI RURAL 02.17	Serra Catarinense	São Joaquim	Painel, Bom Jardim, Urupema	Rural	0	2
ALI RURAL 02.18	Sul	Tubarão	Tubarão, Capivari de Baixo, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Sangão, Treze de Maio, Armazém, São Martinho, Imbituba, Laguna, Imaruí e Pescaria Brava	Rural	0	2
ALI RURAL 02.19	Sul	Braço do Norte	Braço do Norte, São Ludgero, Rio Fortuna, Grão Pará e Santa Rosa de Lima, Orleans	Rural	0	2
ALI RURAL 02.20	Sul	Araranguá	Araranguá, Maracajá, Balneário Arroio do Silva, Sombrio, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Balneário Gaivota, Passo de Torres, Turvo, Morro Grande, Timbé do Sul, Meleiro, Jacinto Machado, Praia Grande e Ermo.	Rural	0	2
ALI RURAL 02.21	Sul	Criciúma	Criciúma, Siderópolis, Cocal do Sul, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Forquilha, Içara, Balneário Rincão, Orleans, Lauro Muller, Treviso, Urussanga	Rural	0	2
ALI RURAL 02.22	Vale do Itajaí	Blumenau	Blumenau	Rural	0	2
ALI RURAL 02.23	Vale do Itajaí	Ituporanga	Agrolândia, Agronômica, Atalanta Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga	Rural	0	2
ALI RURAL 02.24	Vale do Itajaí	Presidente Getúlio	José Boiteux, Laurentino, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio	Rural	0	2
ALI RURAL 02.25	Vale do Itajaí	Taió	Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles, Witmarsum	Rural	1	2
ALI RURAL 02.26	Meio Oeste	Campos Novos	Campos Novos, Monte Carlo, Zortéa, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Piratuba, Ipira, Alto Bela Vista.	Rural	1	2
ALI RURAL 02.27	Meio Oeste	Joaçaba	Água Doce, Catanduvas, Herval d'Oeste, Ibiam, Ibicaré, Jaborá, Joaçaba, Luzerna, Pinheiro Preto, Tangará, Treze Tílias, Vargem Bonita	Rural	0	2
ALI RURAL 02.28	Centro Norte	Caçador	Caçador, Fraiburgo, Rio das Antas, Videira, Timbó Grande, Lebon Régis, Santa Cecília, Iomerê, Arroio Trinta, Salto Veloso, Macieira	Rural	1	4
ALI RURAL 02.29	Centro Norte	Canoinhas/Porto União	Porto União, Matos Costa, Irineópolis, Calmon, Canoinhas, Bela Vista do Toldo, Major Vieira, Monte Castelo	Rural	0	4
TOTAL					4	62

7.1.1. Os candidatos aprovados e classificados para as vagas definidas neste edital, nas metodologias produtividade e rural vão compor cadastro reserva. As vagas imediatas na metodologia rural, tem início previsto para dezembro de 2025 e as vagas imediatas na metodologia produtividade, tem início em janeiro de 2026.

7.1.2. Os candidatos poderão ser convocados antecipadamente, a partir da publicação do resultado final



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

deste processo seletivo, para compor o quadro de bolsistas do Programa ALI, em casos de:

- a) Desistência ou desligamento de bolsistas do quadro atual;
- b) Abertura de novas vagas para a modalidade da vaga escolhida.

7.1.3. Os candidatos às bolsas deverão residir em uma das cidades estabelecidas na vaga de inscrição e/ou em cidades listadas ou próximas, pertencentes à região de atuação da vaga, observado o limite máximo de até 100 km de distância. O candidato deverá, ainda, dar o aceite eletrônico na **Declaração de Residência** (Anexo I). Os candidatos às bolsas de Agente Local de Inovação deverão dar o aceite eletronicamente na declaração de compromisso de mudança (Anexo II) e enviar junto com a documentação exigida para o e-mail indicado. Estes documentos deverão ser entregues juntamente com os demais no momento da inscrição no Processo Seletivo, no site: <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

7.1.4. O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

7.1.5. O SEBRAE/SC poderá integrar novos municípios à cidade referência da vaga, respeitado o raio de até 100 Km de distância, quando na análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.

7.2. O SEBRAE/SC poderá realizar o remanejamento dos bolsistas entre as vagas existentes e especificadas no quadro acima, que aceitem e se comprometam a residir no território definido, considerando a ordem de classificação.

8. INSCRIÇÕES

8.1 As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> até a data limite de **01/11/2025** às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

8.2 Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/SC não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

8.3 O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

8.4 O SEBRAE/SC dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

8.5 A participação do(a) candidato(a) com o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir o cronograma estabelecido neste Processo Seletivo e tomar ciência no site da CONCEPÇÃO <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

8.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

8.7 O tratamento de dados pessoais dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD, e com a Política de Privacidade do da Concepção Consultoria, disponível em <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/pagina/197/Politica-de-Privacidade.aspx>.

8.8 O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da vaga, descritos no item 7, que pretende concorrer neste processo seletivo.

8.8.1. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

8.8.2. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

8.9 Ao se inscrever neste processo seletivo os candidatos da Modalidade N4, devem considerar como termo



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

de aceite os anexos I ou II, III, IV, V e VI.

8.10 O candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e enviar via sistema na plataforma: <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>. Caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

8.11 Caso o candidato não tenha inserido sua documentação e tenha finalizado sua inscrição é necessário acessar novamente o sistema e, acessar o campo de inserir anexos. Esse procedimento somente será possível dentro do período de inscrições e envio de documentação, conforme datas constantes no Cronograma.

8.12 As inscrições somente serão validadas após registro correto dos dados informados no sistema eletrônico e recebimento da documentação via sistema conforme cronograma.

8.12.1. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar os documentos solicitados abaixo, em formato PDF, com cópia simples em campo próprio onde consta no sistema da inscrição. Na impossibilidade de abertura do PDF, o candidato será desclassificado.

9. COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

9.1 CURRÍCULO contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.

9.2 DOCUMENTO COMPLETO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (FRENTE E VERSO):

✓ Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares ou

✓ Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) **ou**

✓ Passaporte brasileiro **ou**

✓ Carteira de trabalho e previdência social **ou**

✓ Carteira nacional de habilitação.

ATENÇÃO: Somente documentos oficiais de identificação serão aceitos!

9.3 Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito na vaga selecionada e indicado nos quadros do item 7). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo I).

9.4 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE:

✓ Diploma (frente e verso) **ou**

✓ Certificado de Conclusão de Curso (frente e verso) com a data de colação de grau **ou**

✓ Declaração de que o diploma está em fase de elaboração, desde que contenha todos os dados para análise, tais como: dados da instituição de ensino, nome completo do profissional, do curso, carga horária, situação do aluno e data de colação de grau.

ATENÇÃO: Somente os candidatos que já tenham colado grau podem exercer concorrer às vagas de Agente.

OBSERVAÇÕES:

9.4.1. O presente edital apresenta como requisito mínimo para a vaga a **Bolsista ALI Produtividade** a formação acadêmica, em nível de graduação; em razão disso, o candidato selecionado somente poderá assinar o termo de outorga com a comprovação de colação de grau.

9.4.2. Para a candidatura a vaga de **ALI Rural**, o presente edital apresenta como requisito mínimo para a vaga a Bolsista Rural a formação acadêmica, em nível de graduação, em um dos seguintes cursos: Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária, Zootecnia, Gestão do Agronegócio, Tecnólogo em Agronegócio, Tecnólogo em Alimentos ou em áreas correlatas das Ciências Agrárias ou dos Alimentos, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceita graduação em Administração, desde que o candidato comprove a conclusão de curso técnico relacionado ao setor rural; em razão disso, o candidato selecionado somente poderá assinar o termo de outorga com a comprovação de colação de grau.

- a) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, somente, sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, incluindo a data de colação de grau.
- b) O documento relacionado a curso realizado no exterior, somente, será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

acompanhado pela correspondente tradução juramentada.

9.5 REQUISITOS ADICIONAIS: COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA conforme definido no item 5 (Dos Requisitos e Condições de Elegibilidade):

- Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período.

Observação: Para comprovação de experiência na modalidade rural, será aceita a declaração emitida por pessoa física, que deve ser assinada e conter a identificação completa do responsável pela emissão (nome legível, número do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, inscrição municipal/estadual, e ou a Inscrição Estadual e telefone de contato). A declaração deve ser feita pelo proprietário da propriedade rural, comprovando que o candidato executou o trabalho, especificando o título do serviço prestado e o período correspondente.

Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

Não será aceito como comprovante de experiência o documento da carteira de trabalho, pois ele não especifica as atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato. Exceções serão feitas apenas quando a nomenclatura ou o Código Brasileiro de Ocupações (CBO) estiver devidamente identificado e for compatível com a experiência exigida para a metodologia a qual o candidato está concorrendo.

- Todos os documentos deverão ser apresentados na língua pátria (português – Brasil), ou ser acompanhados de tradução juramentada, nos termos da lei.
- As declarações, atestados e outros documentos a serem apresentados com assinatura, nesse processo, deverão estar assinados no original ou de forma eletrônica/digital, com a devida certificação de autenticidade/validação. Documentos assinados por assinatura digitalizada (colada) não serão aceitos.
- As declarações quando na comprovação de Bolsista devem conter a descrição das atividades desempenhadas. Caso a declaração não apresente essa descrição, deverá ser anexado o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e a instituição.
- Declaração de experiência como empresário – emitida pelo candidato, em papel timbrado da empresa em que é sócio (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

da instituição), indicando título e o período da atividade desenvolvida, tendo como anexo o contrato social da empresa comprovando o vínculo.

OBSERVAÇÕES:

✓ **Não são aceitos para comprovação de experiência:**

- i. Currículo, ainda que seja o “Curriculum Lattes”.
- ii. Certificado de MEI – Microempreendedor Individual sem declaração.
- iii. Contrato social sem declaração.
- iv. CTPS e/ou outros documentos mencionados anteriormente para comprovação de vínculo sem a devida declaração com descrição das atividades desenvolvidas ou CBO identificado, bem como período.

9.6 DECLARAÇÕES – próprio candidato

- a) **Declaração de residência (ANEXO I):** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;
- b) **Declaração de mudança de residência (ANEXO II):** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;
- c) **Declaração de Equipamentos (ANEXO III):** que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;
- d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista (ANEXO IV).**
- e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais (ANEXO V):** todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.
- f) **Termo de Autorização de Gravação de Imagem e Voz (ANEXO VI):** todos os candidatos deverão autorizar a gravação de imagem e voz no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

ATENÇÃO:

- ✓ As declarações a serem apresentadas com assinatura, nesse processo, deverão estar assinados no original ou de forma eletrônica/digital, com a devida certificação de autenticidade/validação. Documentos assinados por assinatura digitalizada (colada) não serão aceitos.
- ✓ Todas as declarações deverão estar assinadas, individualmente, ainda que sejam apresentadas em um único arquivo.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

10. ETAPAS DA SELEÇÃO

10.1 Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o Sebrae/SC a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das publicações sobre este processo.

10.2 O Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

10.2.1 AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - ALI

10.2.1.1 ETAPA 1: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – de caráter eliminatória e classificatória

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 5 deste Edital.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 5 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a **inserção e/ou alteração** de documentos disponibilizado após o encerramento desta Etapa.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão anexar, em formato PDF, conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 9, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 5 deste Edital.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos. Serão convocados para a **2ª ETAPA: Avaliação De Conhecimentos** somente os candidatos aprovados nesta Etapa.

10.2.1.2 2ª ETAPA: Avaliação De Conhecimentos - de caráter eliminatória e classificatória

- a) A Avaliação de Conhecimento comporá 40% do total da nota deste Processo Seletivo.
- b) A avaliação de conhecimentos constará de questões objetivas e questão discursiva.
- c) A avaliação será realizada de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-la através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas.
- d) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor.
- e) Será eliminado do processo seletivo e não terá a prova discursiva corrigida o candidato que não alcançar, no mínimo, 10 pontos na pontuação total das questões objetivas da Avaliação de Conhecimentos e/ou não respeitar o limite estabelecido para a prova discursiva, que exige um mínimo de 20 (vinte) e um máximo de 30 (trinta) linhas.
- f) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir, no mínimo, 50% da pontuação total na



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

Etapa 2 - Avaliação de Conhecimentos, equivalente a 20 pontos.

g) Prova de conhecimentos com 51 (cinquenta e uma) questões, sendo 50 (cinquenta) questões objetivas no valor total de 30 (trinta) pontos, e 01 (uma) questão discursiva no valor de 10 (dez) pontos, conforme abaixo:

Provas	Nº de questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	0,25	2,5
Conhecimentos Gerais	10	0,5	5,0
Conhecimentos Específicos conforme Modalidade	30	0,75	22,5
Questão Discursiva (Conhecimento Específico)	01	10,0	10,0
Total	51	-	40,00

h) A resposta da questão discursiva deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 30 (trinta) linhas de **Conhecimentos Específicos**, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas, sendo avaliados os seguintes critérios para pontuação:

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	➤ Clareza. ➤ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ➤ Construção dos períodos.	1,5
Aspectos Argumentativos	➤ Aprofundamento e domínio do tema. ➤ Argumentação e criticidade. ➤ Uso de exemplos, dados e citações. ➤ Riqueza e consistência das ideias.	1,5
Estrutura do Texto	➤ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ➤ Adequação à proposta. ➤ Sequência de ideias.	1,5
Aspectos Gramaticais	➤ Ortografia. ➤ Pontuação. ➤ Acentuação. ➤ Concordância e nominal e verbal.	1,5
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	4,0
TOTAL		10,0

i) Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta, sendo **vedada** a consulta de qualquer espécie de site ou material virtual ou bibliográfico.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

- j) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

10.2.1.3 3ª ETAPA – Avaliação De Habilidade e Perfil

10.2.1.3.1. A 3ª etapa, referente à Avaliação de Habilidades e Perfil dos candidatos às vagas imediatas e de cadastro reserva, conforme as regras estabelecidas em edital, poderá ser conduzida de forma individual ou coletiva.

- a) Serão convocados para esta etapa todos os candidatos aprovados na Etapa 2: Avaliação de Conhecimentos – de caráter classificatórios e eliminatório, até 3 (três) vezes a quantidade de vagas por código de vaga.
- b) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 40 (quarenta) pontos.
- c) **A 3ª ETAPA:** Dinâmica individual ou coletiva comporá 50% do total da nota deste Processo Seletivo.
- d) Se necessário convocação para entrevistas além dessa previsão, o SEBRAE/SC informará no ambiente dos candidatos um comunicado informando a posteriori durante ou ao final do processo seletivo.
- e) A Avaliação terá duração de até 20 minutos, que será definido em Edital de Convocação Específico.
- f) A Avaliação se dará por meio de plataforma de reunião on-line (com webcam ligada, obrigatoriamente) disponibilizada pela Empresa responsável por esse processo seletivo com participação de **pelo menos um profissional indicado pelo SEBRAE/SC e um profissional da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.** Será definida e comunicada cada agenda, individual ou coletiva, com os candidatos no período pré-definido de realização da avaliação, contido no cronograma deste Edital.
- g) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (30 pontos) na Avaliação Individual ou Coletiva (Etapa 3).
- h) A Avaliação será gravada, para uso exclusivo do SEBRAE/SC e da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, e não haverá segunda chamada para candidato que não comparecer na data ou horário estipulado e/ou que apresentar dificuldade técnica para ingressar na sala virtual.
- i) Demais informações inerentes à Avaliação da Dinâmica individual ou coletiva constarão no Edital de convocação para essa etapa.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. CRITÉRIOS DE DESEMPATE BOLSISTA N4

11.1.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

- a) Maior nota nos requisitos da 3ª Etapa – Dinâmica individual ou coletiva.
- b)
- c) Maior nota na 2ª Etapa Avaliação de conhecimentos.
- d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

12. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, por meio de número de inscrição, código da vaga e respectiva classificação, em data definida no Cronograma deste Processo Seletivo.

12.2. A nota final será composta da seguinte pontuação:

- Etapa 1: A Análise curricular e documental comporá 10% do total da nota deste Processo Seletivo.
- Etapa 2: A Avaliação de Conhecimento comporá 40% do total da nota deste Processo Seletivo.
- Etapa 3: Dinâmica individual ou coletiva comporá 50% do total da nota deste Processo Seletivo.

Etapas	Total de Pontos
Etapa 1	10%
Etapa 2	40%
Etapa 3	50%
Total	100%

12.3. A nota final se dará com classificação por modalidade e código da vaga, caso haja, na data definida no cronograma, item 12 deste Edital de seleção.

12.4. O cadastro reserva poderá ser de até 3 (três) vezes o número de vagas definidos para a atividade de campo, respeitando a classificação final por modalidade e código de vaga, caso haja. Os candidatos do cadastro reserva serão chamados para atuação em campo a medida que surgirem vagas.

12.5. Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo SEBRAE/SC.

12.6. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, conforme necessidade do SEBRAE/SC, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em casos de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou;
- b) Desligamento do bolsista ou;



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

c) Abertura de novas vagas para a metodologia da vaga escolhida.

12.7. No caso do não preenchimento de uma vaga por ausência de candidatos selecionados em sua primeira opção, o SEBRAE/SC poderá convocar candidatos inscritos para outros códigos de vagas da mesma modalidade e metodologia.

12.8. O critério para a convocação, nesse caso, respeitará a ordem de classificação geral do processo seletivo.

Obs.: Os candidatos convocados que optarem por vagas em outros códigos de vaga não poderão reivindicar o retorno à vaga de inscrição.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

13.1. As convocações e resultados das Etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, conforme segue, em datas prováveis:

Cronograma Agentes Locais de Inovação – Bolsistas

ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO PREVISTO
Divulgação do Processo Seletivo	A partir de 15/10/2025	8h
Inscrições	15/10/2025 à 01/11/2025	Abertura: 8h Encerramento: 23h59
Envio de documentos para a 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental	15/10/2025 à 02/11/2025	Encerramento: 18h
Publicação da lista de inscritos	03/11/2025	Após 18h
Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental	08/11/2025	Após 18h
Período Recursal contra o Resultado da 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental	10 e 11/11/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental	12/11/2025	Após 18h
Convocação para 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	12/11/2025	Após 18h
Realização da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos On-line - plataforma a ser divulgada	14/11/2025	A definir
Divulgação do Gabarito	14/11/2025	Após 19h
Período Recursal contra o Gabarito (Questões Objetivas)	17/11/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

Resultado Preliminar da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos	18/11/2025	Após 18h
Período Recursal contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos (Pontuação e/ou Questão Discursiva)	19/11/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Final da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos	24/11/2025	Após 18h
Convocação para realização da 3ª Etapa: Entrevista Individual por Competências e Análise de perfil	24/11/2025	Após 18h
Realização da 3ª Etapa	25 a 28/11/2025	A definir
Publicação do Resultado Preliminar da 3ª Etapa	01/12/2025	Após 18h
Prazo Recursal/Questionamentos	02/12/2025	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final 3ª Etapa	04/12/2025	Após 18h
Classificação Final do processo seletivo	04/12/2025	Após 18h
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas.		

- 13.2.** Após a divulgação dos resultados preliminares de cada Etapa e da Classificação Final, o candidato poderá solicitar, somente pelo endereço <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado. Só serão aceitos recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos por meio deste site.
- 13.3.** Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (Etapas, datas e/ou horários) ou fora do canal específico serão desconsideradas/rejeitadas.
- 13.4.** Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
- 13.5.** A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 13.6.** As dúvidas deverão ser efetuadas pelo e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br.
- 13.7.** Os recursos deverão ser efetuados por <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- 13.8.** A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

14. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 14.1.** Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas ALI N4 devem atender às seguintes obrigações:



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação;
- b) Participar integralmente da capacitação;
- c) Atender às convocações do Sebrae;
- d) Assinar o Plano de Trabalho;
- e) Executar o Plano de Trabalho;
- f) Elaborar sua agenda de atividades;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Cabe ao Sebrae/SC a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitamento dos candidatos aprovados, em número estritamente necessário as necessidades do Programa, respeitando a ordem de classificação. A aprovação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de convocação para atuar como bolsista.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site na plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

15.3. O SEBRAE/SC não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio da plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

15.4. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

15.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

15.6. As convocações dos aprovados poderão ocorrer com início imediato, a partir da data de divulgação do resultado final deste processo seletivo exclusivamente por e-mail.

15.6.1 O prazo para aceite da convocação contará a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail. Os candidatos têm até 48 horas, contadas a partir desse primeiro dia útil subsequente ao recebimento do e-mail, para manifestar e aceitar a vaga convocada. É importante que os candidatos verifiquem suas caixas de spam ou lixo eletrônico, pois as mensagens podem ser direcionadas para essas pastas.

15.6.2 Caso o candidato convocado não se manifeste dentro do prazo ou sinalize o não interesse pela vaga, o mesmo será considerado desistente e o próximo candidato será convocado.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

- 15.7.** Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- 15.8.** As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo Sebrae/SC.

Santa Catarina, 14 de Outubro de 2025.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

ANEXO I

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsutoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____/_____/____ de 2025.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsutoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir em uma das cidades listadas na vaga requerida e na região da vaga de atuação até a data da assinatura do Plano de Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.
”*

_____/_____/____ de ____ de 2025.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsutoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em _____ consideração aos _____ requisitos _____ exigidos _____ para _____ atuação _____ como Bolsista _____, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

_____/_____/_____ de _____ de 2025.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsutoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista _____, declaro:

1. Não possuir vínculo empregatício, prestação de serviço e/ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a **data da assinatura do Termo de Outorga**;
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE até a **data da assinatura do Termo de Outorga**.
4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
5. Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/SC;
6. Ter disponível o período de ____ meses para atuar no Projeto ALI _____ previsto de vigência da bolsa previsto da modalidade escolhida, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

_____/_____/____ de 2025.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

ANEXO V - TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsutoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO

Ao participar deste edital do Programa ALI, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

_____/____ de ____ de 2025.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

ANEXO VI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA (NOME; NACIONALIDADE, RG e CPF) E SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA PELA PLATAFORMA DE

INSCRIÇÃO

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço _____

AUTORIZA o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina – SEBRAE/SC, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na SC 401 Km 01 lote 02, CEP:88030-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 82.515.859/0001-06,, em atendimento ao Edital nº 02/2025, publicado em 01/10/2025; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/SC e CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA. – ME do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Dou ciência ao Termo de Aceite as condições vinculadas com todos os requisitos e exigências exigidas ao software de seleção utilizado pela Concepção Consultoria.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização. Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____ de _____ de 2025

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 02/2025
Agente Local de Inovação Produtividade e Agente Local de Inovação Rural Publicado em 14/10/2025

ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODAS MODALIDADES

✓ Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

2) CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS MODALIDADES – PROVA OBJETIVA

✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios. <http://sustentabilidade.sebrae.com.br>

✓ Manual de OSLO; 3ª Edição; ✓ Pesquisa GEM – Edição 2022; ✓ Conhecimento do SEBRAE; ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios; ✓ Empreendedorismo; ✓ Gestão por indicadores; ✓ Produtividade; ✓ Lei Complementar 123; ✓ Marco legal da inovação; ✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools

3) ESPECÍFICOS PARA CADA MODALIDADE PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

3.1 Produtividade

Produtividade; Marco Legal da Inovação; Design Sprint; *Job To Be Done* (JBTD); Prototipagem – produtos, serviços e processos; Gestão de Indicadores; Métodos Ágeis; Indicadores de Viabilidade Econômica. Ambiente e gestão dos pequenos negócios; Transformação Digital; Métodos Ágeis; Prototipagem – produtos, serviços e processos; Gestão de Indicadores.

3.2 Rural

Gestão financeira; Gestão de pessoas; Marketing e vendas; Ciclo PDCA; Mercado de commodities e de produtos diferenciados; Práticas sustentáveis; Certificações de produtos agropecuários; Compras governamentais; Produção orgânica: princípios básicos; Legislação Agrária e Ambiental; Cooperativismo e associativismo; Crédito rural.